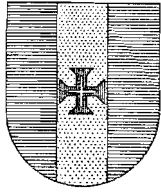


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 75

Quarta-feira, 18 de Maio de 1988

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 572/88:

Determina o provimento de diversos lugares de jardineiros de 2.ª classe dos estabelecimentos de infância e do ensino preparatório e secundário da Secretaria Regional da Educação.

Resolução n.º 573/88:

Autoriza o pagamento da importância de 27 870 624\$ relativa às despesas do mês de Maio de 1988, com o pessoal dos colégios particulares.

Resolução n.º 574/88:

Autoriza o pagamento da importância de 27 486 010\$ referente às despesas com o pessoal afecto à Escola Secundária de Jaime Moniz.

Resolução n.º 575/88:

Autoriza o pagamento da importância de 27 486 010\$ referente aos vencimentos do mês de Maio de 1988 dos professores primários do concelho de Câmara de Lobos.

Resolução n.º 576/88:

Autoriza o pagamento da importância de 34 788 389\$ referente aos vencimentos do mês de Maio de 1988 dos professores do ensino primário do concelho do Funchal.

Resolução n.º 577/88:

Rectifica a Resolução n.º 526/88, de 28 de Abril.

Resolução n.º 578/88:

Autoriza a promoção de diversos funcionários para a categoria de 2.º oficial dos quadros de pessoal da Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

Resolução n.º 579/88:

Autoriza a promoção de José Manuel Vieira para a categoria de jardineiro principal do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Formação Profissional — Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DO TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 25/88:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 572/88

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro e, na sequência do Concurso de Provimento para lugares de Jardineiros de 2.ª classe dos estabelecimentos de Infância, e do Ensino Preparatório e Secundário — Secretaria Regional da Educação, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Maio de 1988, resolveu autorizar a promoção dos Jardineiros de 3.ª classe abaixo mencionados à categoria de Jardineiros de 2.ª classe, dos estabelecimentos acima referidos, aprovados no respectivo Concurso:

Guilherme da Cruz Nunes
Manuel de Caires Fernandes Tem-Tem
Norberto José de Abreu
José Virgílio Vieira Freitas
Manuel Filipe Sardinha.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 573/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Maio de 1988, resolveu:

Autorizar o pagamento de 27 870 624\$00, do Capítulo 05, Divisão 01, Código 41, da Secretaria Regional da Educação, referente a despesas do

mês de Maio com o Pessoal dos Colégios Particulares.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 574/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Maio de 1988, resolveu:

Autorizar o pagamento de 27 000 000\$00, do Capítulo 06, Divisão 01, Código 38.03, Alínea 27, da Secretaria Regional da Educação, referente a despesas com o Pessoal afecto à Escola Secundária de Jaime Moniz.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 575/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Maio de 1988, resolveu:

Autorizar o pagamento de 27 486 010\$00, do Capítulo 04, Divisão 02, Código 01.02 da Secretaria Regional da Educação referente aos vencimentos do mês de Maio dos Professores Primários do Concelho de Câmara de Lobos.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 576/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Maio de 1988, resolveu:

Autorizar o pagamento de 34 788 389\$00, do Capítulo 04, Divisão 02, Código 01.02, da Secretaria Regional da Educação, referente aos vencimentos do mês de Maio dos Professores do Ensino Primário do Concelho do Funchal.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 577/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Maio de 1988, resolveu:

Rectificar o teor da Resolução n.º 526/88, de

28 de Abril, no que diz respeito ao montante a atribuir para o ano em curso, ao Centro Maria Eugénia do Canavial, que passa a ser de 12 150 contos.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 578/88

Ao abrigo da alínea e) da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Maio de 1988, resolveu autorizar a promoção para segundo-oficial das seguintes candidatas aprovadas em concurso, pertencentes aos quadros de pessoal da Secretaria Regional do Turismo e Cultura que vão indicados:

Repartição Administrativa de apoio ao Gabinete do Secretário Regional — Maria Clara Rodrigues Teixeira Brazão

— Elisabete Sousa Mendes

Direcção de Serviços de Formação Profissional — Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira

— Maria dos Anjos da Mata Matos Silva

— Maria Helena dos Passos Rego de Freitas Inspeção Regional de Espectáculos

— Maria do Rosário Vieira Abreu.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 579/88

Ao abrigo da alínea e) da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Maio de 1988, resolveu autorizar a promoção para Jardineiro Principal do seguinte candidato aprovado em concurso, pertencente ao quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Formação Profissional — Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira:

José Manuel Vieira.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DO TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 25/88

Considerando que para proceder, durante o ano de 1988, ao pagamento de despesas incluídas

na Secretaria Regional do Turismo e Cultura, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 3 658 000\$00 (três milhões seiscentos cinquenta e oito mil escudos), das rubricas constantes do mapa anexo, pelo que ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira pelos Secretários Regionais do Plano e do Turismo e Cultura o seguinte:

1 — Que se proceda à transferência e reforço de verba no montante de três milhões seiscentos

cinquenta e oito mil escudos, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2 — Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e do Turismo e Cultura. Assinada em 9 de Maio de 1988. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luís da Sousa*. — O Secretário Regional do Turismo e Cultura, *João Carlos Nunes Abreu*.

(CONTOS)

Classif. orgân.			Classif. eco.		Clas. Func.	Rubricas	Reforços ou Inscrições	Anulações		
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.						
03	01	00	01	00		07—SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA				
						DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS				
						Gabinete do Director Regional				
						Remunerações Certas e Permanentes:				
						20	7010	Pessoal em qualquer outra situação		582
						42	7010	Remunerações de Pessoal diverso	990	
						47	7010	Diuturnidades		1 451
	11	7010	Contribuições para Instituições — Previdência Social	179						
	02	00	01	00		MUSEUS				
						Remunerações Certas e Permanentes:				
						04	7010	Pessoal contratado não pertencente aos Quadros	2 489	
						20	7010	Pessoal em qualquer outra situação		652
						47	7010	Diuturnidades		423
						14	7010	Deslocações — Compensação de encargos		300
44							Outras despesas correntes:			
	04	7010	Seguros de Material		250					
TOTAL						3 658	3 658			

Preço deste número: 16\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS

As duas séries » ...	2 800\$	Semestre	1 600\$
As três séries Ano ...	3 200\$	»	1 400\$
A 1.ª série » ...	1 400\$	»	700\$
A 2.ª série » ...	1 400\$	»	700\$
A 3.ª série » ...	1 400\$	»	700\$

Números e Suplementos — preço por página: 4\$00

A estes valores acrescem os portes de correio
(Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)

«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».